

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE GOVERNO**

**FUNDO DE AVAL PARA GERAÇÃO
DE EMPREGO E RENDA - FUNPROGER**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Brasília (DF), 2016

Q

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

BANCO DO BRASIL S.A. DIRETORIA DE GOVERNO

FUNDO DE AVAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - FUNPROGER

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da DN TCU nº 147/2015, da Portaria TCU nº 321/2015 e das orientações do órgão de controle interno constantes da Portaria CGU nº 522/2015.

Gerência Fundos e Programas

Brasília (DF), 2016



LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

Audit – Auditoria Interna do Banco do Brasil
Bacen – Banco Central do Brasil
Basa – Banco da Amazônia S.A.
BB – Banco do Brasil S.A.
BNB – Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Caixa – Caixa Econômica Federal
CCA – Comissão de Concessão de Aval
Codefat – Conselho Deliberativo do FAT
CGFAT – Coordenação-Geral dos Recursos do FAT
CGER – Coordenação-Geral de Emprego e Renda
CGU – Controladoria-Geral da União
Coger – Diretoria de Contadoria
Dicoi – Diretoria de Controles Internos
Difin – Diretoria de Finanças
Digef – Divisão de Administração de Fundos Garantidores
Digov – Diretoria de Governo
Dijur – Diretoria Jurídica
Dimec – Diretoria de Mercado de Capitais e Infraestrutura
Disin – Diretoria de Segurança Institucional
DN – Decisão Normativa
DOU – Diário Oficial da União
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FAV – Sistema de Fundo de Aval
Gefup – Gerência Fundos e Programas
Genef – Gerência Negócios com o Executivo Federal
ICLC – Indicador de Cobertura por Linha de Crédito
ICR – Indicador de Créditos Recuperados
IHONRA – Indicador de Operações Honradas
II – Indicador de Inadimplência
IPA – Indicador de Público Atendido
IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física
LOA – Lei Orçamentária Anual
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
OCI – Órgão de Controle Interno
PGDLC – Percentual de Garantia Dentro da Linha de Crédito
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PL – Patrimônio Líquido
PNMPO – Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado
PPA – Plano Plurianual
PPP – Plano de Providências Permanente
Proger – Programa de Geração de Emprego e Renda
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
TI – Tecnologia da Informação
TCU – Tribunal de Contas da União
TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo
UJ – Unidade Jurisdicionada

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Indicadores de Eficiência, Eficácia e Efetividade	16
Quadro 2 - Dados para cálculo dos indicadores IHONRA e ICR – Até 2014	28
Quadro 3 - Dados para cálculo dos indicadores IHONRA e ICR – Até 2015	29
Quadro 4 - Resumo ICR – 2014 e 2015	29
Quadro 5 - Resumo ICR Total – 2014 e 2015	30
Quadro 6 - Dados utilizados para Cálculo do II – Funproger – Até 2014	30
Quadro 7 - Dados utilizados para Cálculo do II – Funproger – Até 2015	30
Quadro 8 - Indicadores de Inadimplência dos Agentes Financeiros	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Operações Contratadas – Proger Urbano – 2015	20
Tabela 2 - Remunerações creditadas/debitadas ao Funproger	20
Tabela 3 - Total de operações avalizadas pelo Funproger	21
Tabela 4 - Operações contratadas/garantidas vigentes com aval do Funproger pelo agente financeiro Banco do Brasil	21
Tabela 5 - Operações contratadas/garantidas vigentes com aval do Funproger pelo agente financeiro Banco do Nordeste	22
Tabela 6 - Operações contratadas/garantidas vigentes com aval do Funproger pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal	22
Tabela 7 - Operações contratadas/garantidas vigentes com aval do Funproger pelo agente financeiro Banco da Amazônia	23
Tabela 8 - Operações excluídas a pedido dos agentes financeiros	24
Tabela 9 - Honras recuperadas ao Funproger	25
Tabela 10 - Valores para composição do Funproger - exercícios 2000 a 2004	26
Tabela 11 - Valores para composição do Funproger - exercícios 2006 a 2009	26
Tabela 12 - Valores para composição do Funproger - exercícios 2010 a 2013	27
Tabela 13 - Total de aportes destinados ao Funproger	27

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Participação dos agentes financeiros no saldo financiado	23
Gráfico 2 - Receitas destinadas ao Funproger no exercício 2015	28

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Avaliação da Dicoi para Unidades Jurisdicionadas	33
Anexo 2 - Balanço do Exercício de 2015	34
Anexo 3 - Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	35

SUMÁRIO

1. Apresentação	5
1.1 Estruturação do Relatório de Gestão	5
1.2. Principais realizações da gestão no exercício e/ou principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício	5
2. Visão Geral da Unidade	6
2.1 Finalidade e competências	6
2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da Unidade.....	7
2.3 Breve histórico da entidade	8
3. Governança.....	9
3.1 Descrição das Estruturas de Governança	9
3.1.1 Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador	10
3.2 Gestão de Riscos e Controles Internos	10
4. Relacionamento com a Sociedade.....	11
4.1 Canais de Acesso do Cidadão	11
4.2 Mécânismo de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.....	11
5. Desempenho Financeiro e Informações contábeis	12
5.1 Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica	12
5.2. Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	12
6. Áreas Especiais da Gestão.....	13
6.1 Gestão da Tecnologia da Informação – Principais sistemas de informações.....	13
7. Outras informações relevantes	14
7.1 Dados gerais do Programa.....	14
7.2 Principal ação do Programa.....	14
7.3 Indicadores institucionais da gestão.....	14
7.4 Número de operações e valores aplicados por linha de crédito e por Unidade da Federação	19
7.5 Remuneração do gestor	20
7.6 Remuneração das disponibilidades	20
7.7 Contratação de operações.....	21
7.8 Alteração e baixa de operações	23
7.9 Comissão de Concessão de Aval.....	24
7.10 Operações honradas.....	25
7.11 Recuperação de valores honrados	25
7.12 Devolução de valores honrados.....	25
7.13 Recursos do Fundo	25
7.14 Análises críticas do desempenho.....	28
7.15 Considerações finais sobre o desempenho do Funproger	32

1. Apresentação

1.1 Estruturação do Relatório de Gestão

Apresentamos o Relatório de Gestão do Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - Funproger, exercício social 2015, elaborado em observância ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal. O Relatório de Gestão do Funproger do exercício de 2015 observa o contido na Instrução Normativa TCU n.º 63, de 01.09.2010, nas Decisões Normativas TCU n.º 146 e n.º 147, de 30.09.2015 e 11.11.2015, respectivamente, na Portaria TCU n.º 321, de 30.11.2015 e nas orientações do órgão de controle interno constantes da Portaria CGU n.º 522, de 04.03.2015.

O Banco do Brasil S.A. foi designado gestor do Funproger por meio do art. 1º, da Lei n.º 9.872/1999. A supervisão do Fundo é competência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

O Fundo tem como finalidade garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais federais, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger, Setor Urbano) e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Da sua criação até o presente exercício, foram contratadas 574.435 operações de crédito com garantia do Fundo.

1.2. Principais realizações da gestão no exercício e/ou principais dificuldades encontradas para realização dos objetivos no exercício

- a) Como realização, observa-se a renovação dos convênios de operacionalização do Fundo com os agentes financeiros Caixa Econômica Federal (Caixa), Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e Banco da Amazônia (Basa); e
- b) A baixa operacionalização do Funproger é a maior dificuldade encontrada na gestão do Fundo. Em virtude do atingimento do Índice de Inadimplência, os agentes financeiros não estão contratando operações com garantia do Fundo desde 2011.

2. Visão Geral da Unidade

2.1 Finalidade e competências

O Funproger é um fundo de natureza contábil cuja finalidade é garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais federais, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger, Setor Urbano) e do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

O Fundo tem como objetivo otimizar o resultado do Programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda, do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual, dentre outras ações, oferece crédito a empreendedor popular, micro e pequenas empresas, profissional liberal, cooperativas e associações, por intermédio de recursos não orçamentários (depósitos especiais).

O Funproger contribui para que potenciais empreendedores, sem condições de oferecer todas as garantias exigidas pela rede bancária, possam efetivar seus empreendimentos e ser capazes de gerar emprego e renda.

Dessa forma, pode-se dizer que o Fundo visa permitir que o Proger, Setor Urbano, e o PNMPO alcancem seus objetivos, possibilitando aos agentes financeiros aumentar sua exposição a um segmento da população que ficaria excluído do crédito bancário.

Para composição do Fundo, de acordo com a Lei n.º 9.872/1999, alterada pelas Leis n.º 10.360/2001 e n.º 11.110/2005, são utilizados recursos que se originam da diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nas instituições financeiras oficiais federais, destinados aos financiamentos do Proger, ainda não liberados aos tomadores finais dos financiamentos.

Supervisão

A supervisão do Funproger é competência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

Cabe ao Codefat, entre outros, a aprovação da prestação de contas anual e a fiscalização da atuação do Gestor e dos Agentes Financeiros do Fundo.

As atribuições e competências do Codefat estão definidas no art. 6º da Lei n.º 9.872/1999 e no item 10 do Regulamento do Fundo, anexo à Resolução Codefat n.º 409/2004.

Gestão

O Banco do Brasil S.A. foi designado Gestor do Funproger por meio do art. 1º, da Lei n.º 9.872/1999.

O Banco exerce atividades de administração, financeiras, contábeis, formalização de convênios com os agentes financeiros, gerenciamento e disponibilização de informações, prestação de contas anuais aos órgãos fiscalizadores e representação judicial e extrajudicial do Funproger.

As atribuições do Gestor estão definidas no item 10 do Regulamento do Fundo, anexo à Resolução Codefat n.º 409/2004.

No Banco do Brasil S.A., a Divisão de Administração de Fundos Garantidores (Digef), subordinada à Gerência Fundos e Programas (Gefup), integrante da Diretoria de Governo, por sua vez subordinada à Vice-Presidência de Governo, responde pelos serviços afetos à gestão do Fundo.

A Digef está instalada no 9º andar do Edifício Banco do Brasil, Setor de Autarquias Norte, em Brasília (DF), e mantém em seus arquivos, à disposição das autoridades, os documentos e registros contábeis necessários ao exame das contas do Fundo.

Agentes financeiros

Todas as instituições financeiras oficiais federais que operam com recursos do FAT, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras, podem utilizar o Funproger para garantir parte dos riscos dos financiamentos concedidos no âmbito do Proger, Setor Urbano (linhas de crédito de investimento e capital de giro associado) e do PNMPO.

Para atuar como agente financeiro do Funproger, as instituições financeiras oficiais federais, exceto o Banco do Brasil S.A., formalizaram instrumento de convênio com o Gestor do Fundo.

O Banco, para atuar como agente financeiro, formalizou Carta Reversal com o MTE, conforme a alínea "h" do subitem 9.1 do Regulamento do Fundo, anexo à Resolução Codefat n.º 409/2004.

Os agentes financeiros do Fundo são o Banco do Brasil S.A. (BB), o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), a Caixa Econômica Federal (Caixa) e o Banco da Amazônia S.A. (Basa).

As responsabilidades dos agentes financeiros estão descritas no art. 4º da Lei n.º 9.872/1999 e no item 8 do Regulamento, anexo à Resolução Codefat n.º 409/2004, de onde se destacam a realização da cobrança junto aos beneficiários dos financiamentos e o repasse dos créditos recuperados ao Fundo.

2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da Unidade

Normas relacionadas à Unidade Prestadora de Contas
Normas de criação e alteração da Unidade Prestadora de Contas
Criado pela Lei n.º 9.872, de 23.11.1999, alterada pela Lei n.º 10.360, de 27.12.2001, e pela Lei n.º 11.110, de 25.04.2005.
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Prestadora de Contas
a) Resolução Codefat n.º 231, de 23.12.1999, alterada pelas Resoluções Codefat n.º 276, de 21.11.2001, n.º 340, de 10.07.2003, n.º 370, de 26.11.2003, n.º 379, de 17.03.2004, todas revogadas a partir de 23.01.2005, pela Resolução Codefat n.º 409, de 28.10.2004;
b) Resolução Codefat n.º 409, de 28.10.2004, alterada pelas Resoluções Codefat n.º 434, de 02.06.2005, n.º 451, de 29.08.2005, n.º 458, de 03.11.2005, n.º 573, de 28.04.2008 e n.º 654, de 16.12.2010, que aprovam o Regulamento do Funproger e estabelecem regras de operacionalização;
c) Resoluções Codefat n.º 410, de 28.10.2004, e n.º 420, de 18.01.2005, que dispõem sobre o volume máximo a ser garantido pelo Funproger em linhas de crédito especiais e estabelece o percentual máximo de inadimplência admitido pelo Funproger, respectivamente e,
d) Resolução Codefat n.º 741, de 10.12.2014, que dispõe sobre a taxa de administração devida ao Banco do Brasil S.A. pela gestão do Funproger.
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Prestadora de Contas
No Diário Oficial da União (DOU), Edição n.º 224, Seção 1, de 23.11.2004, páginas 89 a 91, foi publicada a Resolução Codefat n.º 409/2004, que aprovou o Regulamento vigente do Fundo.

2.3 Breve histórico da entidade

O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, em obediência às determinações estabelecidas no art. 9º da Lei nº 8.019, de 11/04/1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28/12/1991, aplica suas disponibilidades financeiras em títulos de emissão do Tesouro Nacional disponíveis no âmbito do mercado financeiro e em Depósitos Especiais remunerados, disponíveis para imediata movimentação em instituições financeiras oficiais federais.

Os recursos do FAT são aplicados em operações de crédito produtivo, no âmbito de diversos Programas e Linhas de Crédito Especiais instituídos pelo CODEFAT, têm contribuído para o crescimento da economia nacional, com geração de trabalho, emprego e renda e melhoria das condições de vida da população, tornando-se um importante instrumento do Governo Federal para o desenvolvimento econômico e social do País.

Visando reduzir a exigência de garantias às instituições financeiras para realização de financiamentos e assim ampliar o acesso ao crédito aos empreendedores de micro e pequenos negócios, por meio da Lei nº 9.872, de 23/11/1999, e suas alterações, foi criado o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda (Funproger).

O Fundo é regido por Regulamento, anexo à Resolução CODEFAT nº 409, de 28.10.2004, e suas alterações e tem como finalidade de garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais federais, no âmbito do Proger Setor Urbano e do PNMPO, o Fundo contribuiu positivamente no contexto socioeconômico do País, uma vez que, em virtude do aval concedido, fomenta a criação de novos empreendimentos e a geração de trabalho e emprego

3. Governança

3.1 Descrição das Estruturas de Governança

No âmbito de Fundos e Programas, o Banco do Brasil atua em diferentes funções, segundo previsão legal ou relação contratual com entes governamentais alocadores de recursos: a) Agente Financeiro ou Agente Operador - promovendo a aplicação dos recursos alocados em diversos setores da economia, geradores de emprego e renda, em atendimento a políticas de estado, podendo o risco de crédito das operações ser assumido pelo Banco ou ficar com o ente alocador dos recursos; b) Gestor/Administrador - exercendo as atividades de governança, orçamentárias, financeiras, contábeis, gestão dos ativos do fundo, além da prestação de contas aos órgãos vinculados e às entidades de controle; c) Agente Repassador - prestando serviços de repasse de recursos a outras instituições autorizadas a operar com recursos de Fundo ou Programa, realizando o controle e a prestação de contas dos valores repassados.

Os Fundos e Programas são internamente classificados em: a) Fundos de *Funding* - aqueles cujos recursos alocados se destinam à realização de operações de crédito, sendo o Banco agente financeiro ou operador; b) Fundos Garantidores - aqueles que objetivam assegurar o retorno dos créditos às instituições financeiras e parceiros, e c) Fundos Contábeis - aqueles constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis destinados a amparar os saques a serem efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional (Decreto 93.872/86, art. 71).

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução das atividades relacionadas aos fundos e programas em que o BB exerce as funções de Gestor/Administrador e de Agente Financeiro, é a mesma Governança Corporativa dedicada para o Conglomerado BB, a qual se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado¹, do qual o BB passou a integrar desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir a transparência dos atos de gestão, a equidade no tratamento das partes interessadas, a prestação de contas, o cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.

Fazem parte da Governança do BB a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Auditoria Interna (Audit) e diversas diretorias/unidades segmentadas por áreas de especialidade, além de Auditoria Independente contratada para a avaliação dos demonstrativos contábeis e financeiros e a emissão de relatórios específicos.

A Diretoria de Governo (Digov), por meio de suas Gerências Executivas, Fundos e Programas (Gefup) e Negócios com o Executivo Federal (Genef), é responsável pela administração de fundos cujo Banco tenha a função de administrador e a gestão do passivo, nos casos de fundos de *funding*. Em todos os casos, é responsável também pelo relacionamento institucional com os alocadores de recursos, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas, como Coger (Diretoria de Contadoria), Dijur (Diretoria Jurídica), Dicoi (Diretoria de Controles Internos), Disin (Diretoria de Segurança Institucional), Difin (Diretoria de Finanças) e Dimec (Diretoria de Mercado de Capitais e Infraestrutura).

A integração da atuação das áreas acima proporciona sinergia de processos e especialização, contribuindo para uma gestão de qualidade, aderente às características das operações do Banco e segregada em função da responsabilidade de cada área organizacional. Entre as responsabilidades da Digov/Gefup, no gerenciamento de Recursos dos Fundos e Programas, destacam-se: gerir os recursos captados de Fundos e Programas, acompanhar o desempenho do portfólio de Fundos e

¹ Segundo a nomenclatura da BM&F Bovespa, o conjunto das empresas que se encontram no mais avançado nível de governança corporativa.

Programas; o cumprimento dos mecanismos que garantam a conformidade em relação à legislação, aos regulamentos externos e as políticas e normas internas.

A Auditoria Independente, por meio de contratos firmados com o BB, tem mantido o acompanhamento permanente sobre os Fundos e Programas. Nesse sentido, são realizados trabalhos de auditoria de contas e emissão de pareceres, em atendimento às decisões normativas que regulam especificamente cada Fundo e Programa.

Cabe destacar o trabalho da Auditoria Interna do Banco, na avaliação independente dos fundos operados pelo BB e o Sistema de Controles Internos da Instituição que guarda consonância com a evolução das exigências regulatórias e está alinhado com as boas práticas de mercado, dispondo de instrumentos e procedimentos que permitem a detecção de eventuais falhas e fragilidades, bem como a adoção de medidas corretivas que possibilitam mitigar os riscos identificados.

3.1.1 Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

A supervisão do Funproger é competência do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. As atribuições deste Conselho estão descritas no item 2.1 deste Relatório.

3.2 Gestão de Riscos e Controles Internos

As informações constam do Anexo 1 – Avaliação da Dicoi para Unidades Jurisdicionadas.

4. Relacionamento com a Sociedade

4.1 Canais de Acesso do Cidadão

Os canais de acesso estão disponíveis no portal do Ministério do Trabalho e Emprego na *Internet*, nos seguintes endereços: <http://www.mte.gov.br/contato> e <http://www.mte.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>.

4.2 Mecanismo de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Os Relatórios de Gestão do Funproger são divulgados no portal do Ministério do Trabalho e Emprego na *Internet*, no seguinte endereço: <http://portal.mte.gov.br/fat/execucao-financeira-do-fat.htm>

5. Desempenho Financeiro e Informações contábeis

5.1 Demonstrações contábeis e notas explicativas elaboradas de acordo com legislação específica

As Demonstrações seguem no Anexo 2 - Balanço do Exercício de 2015.

5.2. Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

O Relatório segue no Anexo 3 - Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.

6. Áreas Especiais da Gestão

6.1 Gestão da Tecnologia da Informação – Principais sistemas de informações

Dentro da definição de Gestão da Tecnologia da Informação como sendo o conjunto de atividades, projetos e metodologias criadas com recursos de computação ou não com a finalidade de alinhar a Tecnologia da Informação - TI às estratégias do negócio, o Fundo utiliza-se da estrutura de TI do conglomerado BB.

O controle operacional do Funproger é realizado por meio do Sistema de Fundo de Aval (FAV), em Microcomputador PC com Windows Vista, cujo sistema gerenciador do banco de dados é o Microsoft Access 97.

O Fundo não possui contratos firmados com terceiros na área de tecnologia de informação.

7. Outras informações relevantes

Embora o Funproger não se enquadre como programa governamental, ele tem como função viabilizar o alcance dos objetivos do Programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os itens 7.1 e 7.2 seguintes foram compostos utilizando-se dados e informações por analogia aos constantes dos programas governamentais.

7.1 Dados gerais do Programa

Tipo de Programa	Programa Finalístico
Objetivo geral	Permitir que o Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger, Setor Urbano) e o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) alcancem seus objetivos.
Objetivos específicos	Garantir até 80% do valor de operações de investimento do Proger Urbano, e 100% do valor de operações do PNMPO, propiciando a criação de emprego e renda.
Gerente do programa	Ministério do Trabalho e Emprego.
Gerente Executivo	Banco do Brasil S.A.
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Coordenação-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGFAT.
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Constam do item 7.3 deste Relatório.
Público-alvo (beneficiários)	Empreendedor popular, micro e pequenas empresas, profissional liberal, cooperativas e associações.

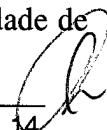
7.2 Principal ação do Programa

7.2.1 Ação 001 – Avalizar operações de crédito do Programa de Geração de Emprego e Renda – Proger, Setor urbano

Tipo	Ação não orçamentária.
Finalidade	Garantia de operações de crédito.
Descrição	Prestação de aval nas operações com empreendedor popular, micro e pequenas empresas, profissional liberal, cooperativas e associações com dificuldades de oferecimento de garantias em seus pleitos, possibilitando seu acesso ao crédito.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério do Trabalho e Emprego – Codefat.
Coordenador nacional da ação	Ministério do Trabalho e Emprego.
Unidades executoras	Bancos Oficiais Federais: BB, Basa, BNB e Caixa.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução da ação	Ministério do Trabalho e Emprego e Banco do Brasil S.A.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação	Bancos públicos oficiais federais que operam no Programa de Geração de Emprego e Renda.

7.3 Indicadores institucionais da gestão

Em se tratando de ações ou programas governamentais, a avaliação procura mostrar, por intermédio de indicadores ou parâmetros de gestão, o alcance dos objetivos propostos, cujos resultados interessam à toda a sociedade, auxiliando o desenvolvimento do País e a melhoria da qualidade de vida da população.



Os indicadores de gestão permitem analisar os resultados de forma estruturada, propor melhorias nos processos e promover o alinhamento da estratégia para alcance dos objetivos.

Na apuração dos indicadores, foram utilizados os dados das movimentações financeiras do Fundo registrados na contabilidade do Fundo até o exercício de 2015 e os dados cadastrais efetivos de janeiro a dezembro de 2015.

CrITÉRIOS para extração de dados

Os dados referentes às contratações com garantia do Funproger foram totalizados considerando a data da primeira liberação de crédito ao mutuário e não a data da contratação da operação (assinatura do contrato), pois é na liberação do crédito que a operação passa a representar um risco real para o Fundo e, concomitantemente, o Fundo faz jus à respectiva CCA.

Nas análises sobre o Fundo, onde se trabalha com o total de operações contratadas, as operações excluídas por solicitação do agente financeiro não são computadas. Estas operações também não são computadas no cálculo da inadimplência, considerando que um dos objetivos do registro de "exclusão de operações pelo agente financeiro" é corrigir erros operacionais, como o cadastramento indevido de uma operação.

Para a consolidação dos dados referentes às operações excluídas a pedido do agente financeiro é utilizada a data da 1ª liberação de crédito e não a data da solicitação de exclusão pelo agente financeiro, com o objetivo de possibilitar o comparativo de contratação com as informações disponibilizadas anteriormente à baixa da operação.

Nos dados referentes à CCA, à taxa de administração, aos avais honrados, à devolução dos valores honrados e à recuperação de créditos, foram considerados os valores e a data da efetiva contabilização no Fundo.

Todas as informações cadastrais deste relatório refletem a posição da base de dados do Funproger imediatamente após o fechamento do exercício 2015, ou seja, após o processamento da primeira remessa de janeiro/2016, contendo eventos até 31.12.2015.

Considerando que as regras do Fundo permitem aos agentes financeiros efetuarem acertos cadastrais e inclusões de operações até três meses após a data da primeira liberação de crédito e que não há prazo máximo para solicitar a exclusão da operação pelo agente financeiro, as totalizações podem sofrer alterações nos meses seguintes a esse fechamento.

Como os relatórios de gestão do Fundo dos exercícios anteriores foram encerrados pelo mesmo critério deste relatório, ou seja, logo após o encerramento do exercício, a quantidade de operações avaliadas pelo Fundo, informadas naqueles relatórios de gestão, podem sofrer alterações e estão ora consolidadas.

As informações relativas às operações contratadas pelos agentes financeiros no âmbito do Proger, Setor Urbano foram recebidas da Coordenação-Geral de Emprego e Renda do Departamento de Emprego e Salário, vinculada à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do MTE (CGER/DES/SPPE/MTE).

Responsabilidade pelo cálculo/medição

A responsabilidade pela gestão do Funproger, atribuição que envolve a apuração dos indicadores de desempenho do Fundo, é afeta à Gerência Fundos e Programas (Gefup), da Diretoria de Governo do BB.

Indicadores utilizados

Para medir a gestão do Funproger foram utilizados os seguintes indicadores:

- a) Indicadores de cobertura:
 - I - Indicador de Cobertura por Linha de Crédito (ICLC) e,
 - II - Percentual de Garantia Dentro da Linha de Crédito (PGDLC)
- b) Indicador de Público Atendido (IPA)
- c) Indicador de Operações Honradas (IHONRA)
- d) Indicador de Créditos Recuperados (ICR)
- e) Indicador de Inadimplência (II)

Utilidade e tipos dos Indicadores

O quadro abaixo apresenta síntese dos indicadores utilizados para as análises do Fundo.

Quadro 1 - Indicadores de Eficiência, Eficácia e Efetividade

Tipo	Especificação
Eficiência	Indicador de Operações Honradas (IHONRA)
	Indicador de Créditos Recuperados (ICR)
	Indicador de Inadimplência (II)
Eficácia	Indicador de Público Atendido (IPA)
Efetividade	Indicador de Cobertura por Linha de Crédito (ICLC)
	Percentual de Garantia Dentro da Linha de Crédito (PGDLC)

Fonte: Diretoria de Governo BB

a) Indicadores de Cobertura

Os indicadores de cobertura são considerados como de efetividade, tendo em vista que medem a influência do Funproger relativamente ao volume de operações contratadas e o percentual de garantia comprado pelos mutuários, por linha de crédito.

I. Indicador de Cobertura por Linha de Crédito (ICLC)

O indicador mostra o percentual do Proger, Setor Urbano, por linha de crédito, que foi coberto pelo Fundo.

II. Percentual de Garantia Dentro da Linha de Crédito (PGDLC)

O indicador mostra o percentual, dentro da linha de crédito, que foi garantido pelo Fundo.

b) Indicador de Público Atendido (IPA)

A distribuição dos financiamentos por linha de crédito identifica o público-alvo atendido pelo Funproger. O indicador de Público Atendido é considerado de eficácia porque mostra o atendimento a um público mais frágil, que não teria acesso a crédito bancário.

c) Indicador de Operações Honradas (IHONRA)

Este indicador mede, percentualmente, a quantidade de operações honradas no universo das operações avalizadas pelo Fundo.

O indicador de Operações Honradas mede a eficiência do Fundo, pois mostra a relação entre o produto (operações avalizadas) e o “preço pago” (quantidade de operações honradas) no período compreendido entre o início do Fundo até o último dia do exercício em análise.

d) Indicador de Créditos Recuperados (ICR)

O indicador de Créditos Recuperados está relacionado à eficiência e mostra o percentual de valores honrados pelo Fundo e que foram posteriormente recuperados ou devolvidos pelos agentes financeiros ao Fundo.

e) Indicador de Inadimplência (II)

O indicador de inadimplência do Fundo mostra a relação entre o valor desembolsado pelo Fundo como honra de aval, deduzidas as recuperações de crédito e o valor garantido por agente financeiro. Este indicador é utilizado como parâmetro para solicitação de honra ao Fundo.

O indicador de inadimplência mede a eficiência do Fundo, por demonstrar os custos incorridos para que o programa atendido pelo Funproger alcance seus objetivos.

Fórmula de cálculo e método de medição

A medição dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho do Funproger é efetuada a partir dos dados relativos às movimentações financeiras, considerando os saldos contábeis do dia 31 de dezembro de 2015 e os Arquivos Remessa recebidos dos agentes financeiros até 31.01.2016, com base nas fórmulas apresentadas a seguir.

a) Indicadores de Cobertura

As informações relativas ao total global de operações do Proger Urbano, de cada agente financeiro, foram disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. As informações relativas ao Funproger são de responsabilidade do Gestor do Fundo.

I. Indicador de Cobertura por Linha de Crédito (ICLC)

$$ICLC = \frac{\text{Valor Garantido Funproger por Linha Crédito}}{\text{Valor Proger Urbano por Linha Crédito}} \times 100$$

onde:

Valor Garantido Funproger por Linha Crédito = valores garantidos pelo Funproger nas operações contratadas pelo agente financeiro, por linha de crédito (valor financiado x percentual de garantia contratado);

Valor Proger Urbano por Linha Crédito = valores financiados pelo agente financeiro, por linha de crédito, em operações do Proger Urbano como um todo.

II. Percentual de Garantia Dentro da Linha de Crédito (PGDLC)

$$PGDLC = \frac{VG \text{ _ porLinha Crédito}}{VF \text{ _ porLinha Crédito}} \times 100$$

onde:

VG_por Linha Crédito = valores garantidos pelo Funproger nas operações contratadas pelo agente financeiro, por linha de crédito (valor financiado x percentual de garantia contratado);

VF_por LinhaCrédito = valores financiados com aval do Funproger, por linha de crédito.

b) Indicador de Público Atendido (IPA)

$$IPA = \frac{QtOpLinha}{QtTotalOp} \times 100$$

onde:

QtOpLinha = quantidade de operações por linha de crédito, avalizadas pelo Funproger

QtTotalOp = quantidade total de operações, avalizadas pelo Funproger

c) Indicador de Operações Honradas (IHONRA)

$$IHONRA = \frac{Qtde Operações Honradas Funproger}{Qtde Operações Avalizadas Funproger} \times 100$$

onde:

Qtde Operações Honradas Funproger = total de operações garantidas pelo Fundo, para as quais houve solicitação de honra;

Qtde Operações Avalizadas Funproger = total de operações garantidas pelo Fundo.

d) Indicador de Créditos Recuperados (ICR)

$$ICR = \frac{TotalCréditos Recuperados + TotalDevoluçãoValorHonrado}{Vr. Total Honrado Funproger} \times 100$$

onde:

TotalCréditosRecuperados = valor total das operações honradas pelo Fundo e posteriormente recebidas do mutuário;

TotalDevoluçãoValorHonrado = valor total das operações honradas pelo Fundo com valor da honra devolvido pela instituição financeira;

Vr. Total Honrado Funproger = valor total das operações honradas pelo Fundo.

e) Indicador de Inadimplência (II)

$$II = \frac{(VH - VHD) - (VR - VRD)}{VG} \times 100$$

onde:

VH = valores honrados ao Agente Financeiro, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

VR = valores recuperados pelo Agente Financeiro em favor do Funproger, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

VHD = valores honrados devolvidos pelo Agente Financeiro ao Fundo, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

VRD = valores recuperados devolvidos pelo Fundo ao Agente Financeiro, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

VG = valores garantidos pelo Funproger nas operações contratadas pelo Agente Financeiro, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

A demonstração dos valores apurados dos Indicadores de Público Atendido, de Percentual de Garantia Dentro da Linha de Crédito, de Cobertura por Linha de Crédito, de Operações Honradas, de Créditos Recuperados e de Inadimplência, assim como a análise dos resultados obtidos, encontram-se no *Item 9. Informações Específicas da Gestão*, deste Relatório.

Os indicadores IPA, PGDLC e ICLC dos agentes financeiros no ano de 2015 foram “zero”, porque não foram contratadas operações com garantia do Funproger no exercício.

O Funproger não está inserido no Orçamento Geral da União e não foram pactuadas metas físicas ou financeiras com o supervisor ministerial durante o exercício de 2015. O Fundo não teve valores investidos, incentivos e recursos liberados no exercício de 2015, por se tratar de fundo garantidor e não fundo de *funding*.

Os principais eventos que resultam em movimentação financeira do Fundo são:

- a) receitas - remuneração sobre valores disponíveis, comissão de concessão de aval, recuperação de créditos honrados e devolução de valor honrado.
- b) despesas - pagamento da honra de aval aos agentes financeiros, pagamento da taxa de administração ao gestor do Fundo, pagamento dos serviços de auditoria independente e devolução de crédito recuperado.

7.4 Número de operações e valores aplicados por linha de crédito e por Unidade da Federação

Em 2015, os agentes realizaram as seguintes contratações no âmbito do Proger (operações totais, **independentemente** de aval pelo Funproger):

Tabela 1 - Operações Contratadas – Proger Urbano – 2015

Operações Contratadas Proger Urbano - Ano 2015			
Agente Financeiro	Linhas de Crédito	Qtde Contratos	Valor contratado (R\$)
BB	PROGER URBANO INVESTIMENTO - Cooperativas e Associações	22	1.634.095
	PROGER URBANO INVESTIMENTO - Micro e Pequenas Empresas	3.785	234.658.580
	SUBTO TAL	3.807	236.292.675
CAIXA	PROGER URBANO INVESTIMENTO - Micro e Pequenas Empresas	9.497	914.282.547
	SUBTO TAL	9.497	914.282.547
BNB	PROGER URBANO INVESTIMENTO - Cooperativas e Associações	-	-
	PROGER URBANO - Profissional Liberal	-	-
	SUBTO TAL	-	-
BASA	PROGER URBANO INVESTIMENTO - Micro e Pequenas Empresas	-	-
	SUBTO TAL	-	-
TOTAL		13.304	1.150.575.222

Fonte: MTE/CGER/DES/SPPE/MTE

No exercício de 2015 **não** foram contratadas operações de crédito com aval do Funproger.

7.5 Remuneração do gestor

O art. 5º da Lei nº 9.872, de 23.11.1999, estabelece que o Banco do Brasil S.A., pela prestação de serviços na gestão do Fundo, fará jus ao recebimento de uma taxa de administração, a ser fixada pelo Codefat.

Conforme dispõe a Resolução Codefat nº 741, de 10.12.2014, a taxa de administração do Funproger corresponde a 12,09% das CCA arrecadadas. Tendo em vista que no ano de 2015 não foram contratadas e nem renegociadas operações com garantia do Funproger, não houve pagamento de remuneração ao Banco do Brasil pelo serviço de gestão do Fundo.

7.6 Remuneração das disponibilidades

Os recursos do Funproger são creditados em conta específica no BB e remunerados mensalmente pelo Gestor do Fundo, com base na mesma taxa que remunera as disponibilidades do FAT aplicadas no BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa.

Ao final do exercício de 2015, a remuneração das disponibilidades do Fundo fechou em R\$ 25,4 milhões, conforme demonstrado na Tabela 2:

Tabela 2 - Remunerações creditadas/debitadas ao Funproger

MÊS/ANO	VALOR CREDITADO	MÊS/ANO	VALOR CREDITADO
jan/14	(3.622.626,13)	jan/15	5.578.783,24
fev/14	7.011.964,10	fev/15	1.330.448,17
mar/14	1.480.803,78	mar/15	173.551,87
abr/14	4.263.378,43	abr/15	4.982.445,89
mai/14	7.149.580,90	mai/15	5.354.872,35
jun/14	531.417,51	jun/15	398.723,20
jul/14	2.424.160,93	jul/15	(116.717,30)
ago/14	8.358.039,24	ago/15	(3.414.887,46)
set/14	(5.126.830,33)	set/15	41.983,81
out/14	4.232.279,32	out/15	5.135.859,94
nov/14	3.984.078,79	nov/15	2.668.463,37
dez/14	(2.760.778,80)	dez/15	3.337.620,58
Total	27.925.467,74	Total	25.471.147,66

Fonte: Sistema FAV – jan/2016 – Regime de Caixa

7.7 Contratação de operações

Quando um agente financeiro contrata operações de crédito com aval do Fundo, os dados dessas operações são informados ao Gestor no mês seguinte à data da primeira liberação de crédito, sendo permitido fazê-lo até três meses após aquela data.

Concluído o processamento dos dados pelo Gestor, as novas operações são incluídas na base de dados do Fundo. Em consequência, o agente financeiro repassa as respectivas CCA para o Fundo, atualizadas monetariamente *pro rata die* pela Selic, e o Fundo, por sua vez, paga a taxa de administração ao Gestor, correspondente a 12,09% das CCA repassadas, já atualizadas monetariamente.

Considerando todo o período de existência do Fundo, foram contratadas 574.435 operações de crédito garantidas pelo Fundo até 31.12.2015 (Tabela 3).

Tabela 3 - Total de operações avalizadas pelo Funproger

Valores nominais em R\$

AGENTES FINANCEIROS	QTDE. DE OPERAÇÕES	VR. FINANCIADO	VR. GARANTIDO	% MÉDIO GARANTIDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = [(c)/(b)]*100
Banco do Brasil	550.244	8.412.110.865,79	6.537.334.588,97	77,7
Banco da Amazônia	73	8.466.365,45	4.396.909,93	51,9
Banco do Nordeste	23.870	114.162.780,56	87.017.834,46	76,2
Caixa Econômica Federal	248	9.209.441,64	4.604.720,82	50
Total	574.435	8.543.949.453,44	6.633.354.054,18	77,6

Fonte: Sistema Fav/jan-2016

As Tabelas 4 a 7 demonstram, por agente financeiro, ano a ano, a quantidade de operações avalizadas pelo Fundo, valor financiado e valor garantido.

Tabela 4 - Operações contratadas/garantidas vigentes com aval do Funproger pelo agente financeiro Banco do Brasil

Valores nominais em R\$

BANCO DO BRASIL				
EXERCÍCIOS	QTDE. DE OPERAÇÕES	VR. FINANCIADO	VR. GARANTIDO	% GARANTIDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c + b) × 100
2000	25.763	109.573.592,95	84.832.150,00	77,4
2001	39.368	301.293.995,48	225.722.678,47	74,9
2002	77.035	547.833.244,55	421.772.041,58	77,0
2003	75.805	795.664.212,30	632.718.265,85	79,5
2004	71.305	1.182.795.977,17	943.285.309,03	79,8
2005	69.940	1.259.089.562,04	986.064.813,75	78,3
2006	81.330	1.511.651.324,88	1.172.349.941,02	77,6
2007	77.678	1.905.638.455,84	1.478.015.309,66	77,6
2008	22.361	541.868.267,26	404.104.532,80	74,6
2009	8.578	219.200.761,20	159.168.232,76	72,6
2010	1078	37.411.972,12	29.229.714,05	78,1
2011	2	41.000,00	32.800,00	80,0
2012	1	48.500,00	38.800,00	80,0
2013	0	0	0	0
2014	0	0	0	0

2015	0	0	0	0
Totais	550.244	8.412.110.865,79	6.537.334.588,97	77,7

Fonte: Sistema FAV – jan/2016

Tabela 5 - Operações contratadas/garantidas vigentes com aval do Funproger pelo agente financeiro Banco do Nordeste

Valores nominais em R\$

BANCO DO NORDESTE				
EXERCÍCIOS	QTDE. DE OPERAÇÕES	VR. FINANCIADO	VR. GARANTIDO	% GARANTIDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c ÷ b) × 100
2000	14.891	61.227.840,76	46.937.998,61	76,7
2001	8.715	49.278.591,96	37.177.515,52	75,4
2002	263	3.453.310,17	2.739.890,19	79,3
2003	1	203.037,67	162.430,14	80,0
2004	0	0	0	0
2005	0	0	0	0
2006	0	0	0	0
2007	0	0	0	0
2008	0	0	0	0
2009	0	0	0	0
2010	0	0	0	0
2011	0	0	0	0
2012	0	0	0	0
2013	0	0	0	0
2014	0	0	0	0
2015	0	0	0	0
Totais	23.870	114.162.780,56	87.017.834,46	76,2

Fonte: Sistema FAV – jan/2016

Obs.: O BNB não contrata operações com garantia do Fundo desde de 2003. A operação informada refere-se à contratação de dezembro/2002, com liberação de crédito em janeiro/2003.

Tabela 6 - Operações contratadas/garantidas vigentes com aval do Funproger pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal

Valores nominais em R\$

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				
EXERCÍCIOS	QTDE. DE OPERAÇÕES	VR. FINANCIADO	VR. GARANTIDO	% GARANTIDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c ÷ b) × 100
2002	211	7.671.452,58	3.835.726,29	50,0
2003	36	1.490.644,06	745.322,03	50,0
2004	1	47.345,00	23.672,50	50,0
2005	0	0	0	0
2006	0	0	0	0
2007	0	0	0	0
2008	0	0	0	0
2009	0	0	0	0
2010	0	0	0	0
2011	0	0	0	0
2012	0	0	0	0
2013	0	0	0	0
2014	0	0	0	0
2015	0	0	0	0
Totais	248	9.209.441,64	4.604.720,82	50,0

Fonte: Sistema FAV – jan/2016

Obs.: A Caixa iniciou a contratação de operações com garantia do Fundo em 2002. As operações deste agente concentram-se na linha Novo Empreendedor, cuja vigência encerrou-se em 2004.

Tabela 7 - Operações contratadas/garantidas vigentes com aval do Funproger pelo agente financeiro Banco da Amazônia

Valores nominais em R\$

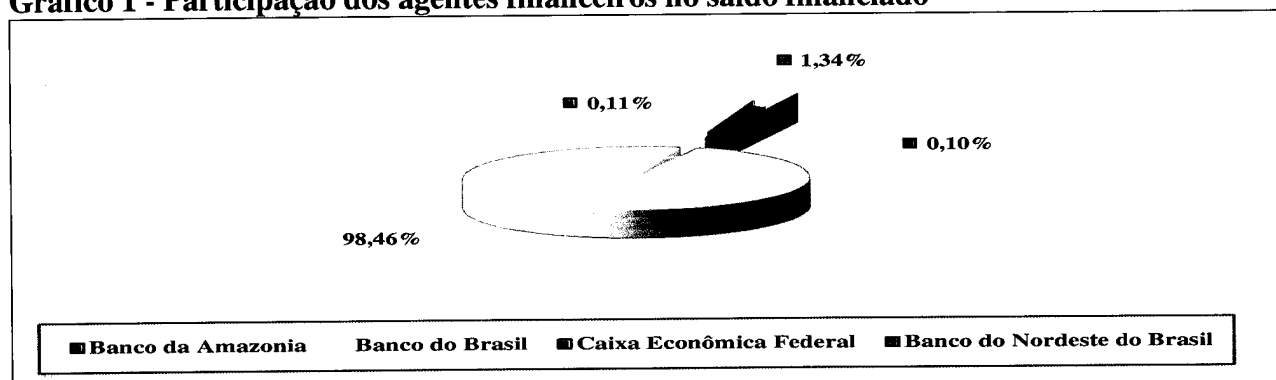
BANCO DA AMAZÔNIA				
EXERCÍCIOS	QTDE. DE OPERAÇÕES	VR. FINANCIADO	VR. GARANTIDO	% GARANTIDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c ÷ b) × 100
2004	18	1.878.193,94	1.500.017,17	79,9
2005	20	1.684.900,75	934.187,43	55,4
2006	8	716.981,45	342.710,97	47,8
2007	14	1.793.750,73	684.150,04	38,1
2008	5	722.869,72	382.882,16	53,0
2009	7	1.274.928,86	426.645,37	33,5
2010	1	394.740,00	126.316,79	32,0
2011	0	0	0	0
2012	0	0	0	0
2013	0	0	0	0
2014	0	0	0	0
2015	0	0	0	0
Totais	73	8.466.365,45	4.396.909,93	51,9

Fonte: Sistema FAV – jan/2016

Obs.: O Banco da Amazônia iniciou a contratação de operações com garantia do Fundo em 2004.

O Gráfico 1, a seguir, mostra a participação de cada agente financeiro no saldo financiado de operações de crédito contratadas com garantia do Funproger, desde o início da operacionalização do Fundo. Do valor financiado nominal, 98,46% (R\$ 8.412.111 bilhões) corresponde às operações de créditos contratadas pelo agente Banco do Brasil. As operações contratadas pelos demais agentes representam o 1,54% restante do saldo financiado (R\$ 131.838 milhões).

Gráfico 1 - Participação dos agentes financeiros no saldo financiado



Fonte: Sistema FAV – jan/2016

7.8 Alteração e baixa de operações

Os agentes financeiros podem solicitar alterações nas operações já cadastradas até o terceiro mês subsequente ao da inclusão da operação na base do Funproger. Podem, também, solicitar a baixa das operações cadastradas no Fundo, o que pode ocorrer a qualquer tempo.

Quando ocorre alteração que implique em novo valor de CCA, ou seja, são alterados o valor do financiamento, percentual de garantia ou o prazo da operação, a CCA originalmente repassada pelo

agente financeiro lhe é devolvida, atualizada monetariamente, e lhe é cobrada nova CCA, recalculada com base nos novos dados, também atualizada monetariamente. As respectivas taxas de administração pagas pelo Fundo ao Gestor também sofrem movimentação semelhante, sempre atualizadas monetariamente.

Quando ocorre baixa de uma operação em até três meses após a sua inclusão na base do Fundo, a CCA – que havia sido repassada pelo agente financeiro ao Fundo – lhe é devolvida, assim como, a taxa de administração que o Fundo havia pago ao Gestor. Toda a movimentação sofre atualização pela Selic.

Do início das atividades do Fundo até o fim do exercício de 2015, foram excluídas 28.515 operações a pedido dos agentes financeiros, como pode ser observado na Tabela 08. As operações baixadas a pedido dos agentes financeiros constam da base de dados do Fundo, entretanto, não são utilizadas para a estatística de operações avaliadas ou para cálculo da inadimplência.

Tabela 8 - Operações excluídas a pedido dos agentes financeiros

AGENTES FINANCEIROS	ANO LIBERAÇÃO	QTDE	VR. FINANCIADO	VR. GARANTIDO	Valores em R\$
					% GARANTIDO
		(a)	(b)	(c)	(d) = (c ÷ b) × 100
Banco do Brasil	total	26.035	558.783.155,49	435.344.385,37	77,9
	2000	235	1.774.605,86	1.389.059,28	78,3
	2001	603	5.685.517,87	4.313.001,69	75,9
	2002	2722	17.604.077,52	13.320.705,59	75,7
	2003	2949	20.787.199,21	16.440.694,55	79,1
	2004	1342	21.766.677,50	17.310.151,61	79,5
	2005	1693	44.588.825,09	34.399.597,90	77,1
	2006	3890	103.014.216,05	80.448.518,76	78,1
	2007	7397	230.443.581,92	180.805.902,24	78,5
	2008	3268	72.831.635,00	55.858.580,75	76,7
	2009	1376	24.957.646,50	18.872.426,73	75,6
	2010	558	15.253.172,97	12.124.946,27	79,5
	2012	1	40.000,00	32.000,00	80,0
	2013	1	36.000,00	28.800,00	80,0
Banco da Amazônia	total	2	411.500,00	329.200,00	80,0
	2004	2	411.500,00	329.200,00	80,0
Banco do Nordeste	total	2.477	12.827.899,80	9.792.213,42	76,3
	2000	1.731	7.785.303,77	5.882.516,35	75,6
	2001	711	4.429.970,13	3.423.032,45	77,3
	2002	35	612.625,90	486.664,62	79,4
Caixa	total	1	50.000,00	25.000,00	50,0
	2002	1	50.000,00	25.000,00	50,0
Totais		28.515	572.072.555,29	445.490.798,79	77,9

Fonte: Sistema FAV – jan/2016

7.9 Comissão de Concessão de Aval

O Funproger concede garantia de, no máximo, 80% do valor da operação, devendo o mutuário prover as demais garantias exigidas pelo agente financeiro. Pela concessão de aval, o Fundo recebe do mutuário uma comissão equivalente ao fator 0,001 multiplicado pelo percentual do financiamento garantido pelo Fundo e pelo número de meses do prazo total da operação, conforme a fórmula abaixo:

$$CCA = 0,001 \times (VF \times \%G) \times P$$

onde:

CCA = Comissão de Concessão de Aval devida pelo mutuário;

VF = valor total do financiamento;

%G = percentual garantido pelo Funproger na operação (máximo 80%);

P = prazo da operação em meses inteiros.

No exercício de 2015, o Funproger **não** recebeu CCA já que não ocorreram contratações e nem foram renegociadas operações com garantia do Fundo.

7.10 Operações honradas

O Funproger **não** honrou operações de crédito no exercício de 2015.

7.11 Recuperação de valores honrados

No exercício de 2015, os agentes financeiros repassaram ao Fundo o valor de R\$ 4,10 milhões, referente à recuperação de créditos honrados. Deste total, o Banco do Brasil repassou o valor de R\$ 4.030.188,13 e o Banco do Nordeste R\$ 71.617,44, conforme a Tabela 09.

Tabela 9 - Honras recuperadas ao Funproger

Valores em R\$

MÊS/ANO	HONRAS RECUPERADAS PELO(A):				TOTAL
	Banco do Brasil	Banco do Nordeste	Banco da Amazônia	Caixa Econômica Federal	
jan/2015	426.442,44	0,00	0,00	0,00	426.442,44
fev/2015	287.272,68	0,00	0,00	0,00	287.272,68
mar/2015	261.996,24	16.357,65	0,00	0,00	278.353,89
abr/2015	308.116,38	6.275,55	0,00	0,00	314.391,93
maio/2015	170.877,05	0,00	0,00	0,00	170.877,05
jun/2015	0,00	20.791,07	0,00	0,00	20.791,07
jul/2015	328.093,47	26.377,03	0,00	0,00	354.470,50
ago/2015	960.266,26	1.131,98	0,00	0,00	961.398,24
set/2015	619.727,62	0,00	0,00	0,00	619.727,62
out/2015	244.945,72	0,00	0,00	0,00	244.945,72
nov/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dez/2015	422.450,27	684,16	0,00	0,00	423.134,43
Totais	4.030.188,13	71.617,44	0,00	0,00	4.101.805,57

Fonte: Sistema FAV - Regime de Caixa

7.12 Devolução de valores honrados

No exercício de 2015, nenhum agente financeiro devolveu ao Fundo valores já honrados.

7.13 Recursos do Fundo

Os recursos para composição do Fundo (Lei n.º 9.872/1999) originaram-se do valor proveniente da diferença entre a aplicação da Selic e da TJLP na remuneração dos saldos disponíveis dos depósitos especiais do FAT, destinados aos financiamentos do Proger. O parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei n.º 9.872/1999, incluído pela Lei n.º 10.360/2001 e alterado pela Lei n.º 11.110/2005, autorizou o Codefat a direcionar para o Funproger até R\$ 200 milhões.

O limite inicialmente aprovado pela Resolução Codefat n.º 231, de 23.11.1999, de R\$ 50 milhões, foi alterado pela Resolução n.º 276, de 21.11.2001, para R\$ 63 milhões. Esse limite foi novamente alterado pela Resolução n.º 340, de 10.07.2003, para R\$ 100 milhões e, finalmente, pela Resolução n.º 434, de 02.07.2005, para R\$ 200 milhões. Os referidos recursos não constituem despesas para o FAT.

Como pode ser observado nas tabelas seguintes, foi creditado ao Fundo, pelo Banco do Brasil e, a partir de agosto/2008, também pela Caixa, o total de R\$ 199,9 milhões. Em função do atingimento do limite máximo de aportes em dezembro/2013, imposto pela Resolução n.º 434/2005, estão suspensos novos aportes ao Fundo.

Tabela 10 - Valores para composição do Funproger - exercícios 2000 a 2004

Valores em R\$

EXERCÍCIO 2000		EXERCÍCIO 2001		EXERCÍCIO 2003		EXERCÍCIO 2004	
MÊS/ANO	PARCELAS MENSAS (R\$)	MÊS/ANO	PARCELAS MENSAS (R\$)	MÊS/ANO	PARCELAS MENSAS (R\$)	MÊS/ANO	PARCELAS MENSAS (R\$)
jan/00		jan/01	2.813.390,42	jan/03		jan/04	3.648.079,18
fev/00	3.929.128,56	fev/01		fev/03		fev/04	2.989.729,85
mar/00	4.578.838,52	mar/01		mar/03		mar/04	1.908.492,01
abr/00	4.188.653,94	abr/01		abr/03		abr/04	3.462.887,38
mai/00	3.541.376,27	mai/01		mai/03		mai/04	2.949.900,85
jun/00	4.778.211,62	jun/01		jun/03	1.808.959,39	jun/04	3.324.494,14
jul/00	4.655.931,09	jul/01		jul/03	2.365.648,59	jul/04	3.857.096,60
ago/00	3.644.039,15	ago/01		ago/03	2.402.246,17	ago/04	3.732.323,45
set/00	5.185.304,39	set/01		set/03	2.164.459,90	set/04	3.813.339,82
out/00	4.017.873,54	out/01		out/03	3.293.374,88	out/04	871.460,71
nov/00	4.929.804,67	nov/01		nov/03	3.689.254,80	nov/04	
dez/00	3.737.447,83	dez/01		dez/03	3.718.252,28	dez/04	
Subtotal	47.186.609,58	Subtotal	2.813.390,42	Subtotal	19.442.196,01	Subtotal	30.557.803,99

Fonte: Sistema de contabilidade do Fundo

Tabela 11 - Valores para composição do Funproger - exercícios 2006 a 2009

Valores em R\$

EXERCÍCIO 2006		EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008		EXERCÍCIO 2009	
MÊS/ANO	PARCELAS MENSAS (R\$)	MÊS/ANO	PARCELAS MENSAS (R\$)	MÊS/ANO	PARCELAS MENSAS (R\$)	MÊS/ANO	PARCELAS MENSAS (R\$)
jan/06		jan/07	329.897,42	jan/08	1.157.639,97	jan/09	3.321.395,18
fev/06		fev/07	427.662,10	fev/08	565.344,75	fev/09	4.411.986,38
mar/06		mar/07	197.148,15	mar/08	123.722,53	mar/09	3.003.674,36
abr/06		abr/07	397.366,59	abr/08	680.004,61	abr/09	3.301.447,82
mai/06		mai/07	531.871,45	mai/08	1.263.760,40	mai/09	1.827.894,48
jun/06		jun/07	674.347,84	jun/08	55.628,16	jun/09	971.797,34
jul/06	279.247,52	jul/07	607.843,15	jul/08	75.473,69	jul/09	922.161,84
ago/06	505.156,37	ago/07	658.051,32	ago/08	1.694.819,02	ago/09	1.372.393,11
set/06	1.486.646,22	set/07	707.633,20	set/08	961.735,64	set/09	744.220,50
out/06	933.175,99	out/07	512.525,01	out/08	1.338.820,80	out/09	903.774,41
nov/06	750.676,74	nov/07	958.696,96	nov/08	1.714.371,40	nov/09	756.618,33
dez/06	935.688,96	dez/07	1.567.866,25	dez/08	1.422.383,59	dez/09	596.261,01
Subtotal	4.890.591,80	Subtotal	7.570.909,44	Subtotal	11.053.704,56	Subtotal	22.133.624,76

Fonte: Sistema de contabilidade do Fundo

Tabela 12 - Valores para composição do Funproger - exercícios 2010 a 2013

Valores em R\$

EXERCÍCIO 2010		EXERCÍCIO 2011		EXERCÍCIO 2012		EXERCÍCIO 2013	
MÊS/ ANO	PARCELAS MENSAIS	MÊS/ ANO	PARCELAS MENSAIS	MÊS/ ANO	PARCELAS MENSAIS	MÊS/ ANO	PARCELAS MENSAIS
jan/10	992.083,02	jan/11	1.745.852,88	jan/12	2.589.817,59	jan/13	644.080,51
fev/10	571.467,07	fev/11	1.496.280,48	fev/12	2.774.759,45	fev/13	1.391.717,56
mar/10	463.775,95	mar/11	1.709.085,91	mar/12	1.564.073,35	mar/13	882.306,52
abr/10	716.993,81	abr/11	1.846.454,68	abr/12	1.508.694,98	abr/13	784.419,37
mai/10	495.771,88	mai/11	1.493.901,41	mai/12	1.419.971,04	mai/13	787.054,52
jun/10	635.411,08	jun/11	1.944.861,44	jun/12	1.587.435,58	jun/13	558.350,32
jul/10	682.437,52	jul/11	1.861.529,75	jul/12	956.069,31	jul/13	406.148,60
ago/10	1.090.136,63	ago/11	1.706.942,42	ago/12	1.238.308,52	ago/13	286.534,42
set/10	1.417.099,23	set/11	2.049.642,92	set/12	1.086.028,47	set/13	459.263,87
out/10	1.402.193,11	out/11	1.537.741,73	out/12	460.632,18	out/13	276.348,88
nov/10	1.109.148,03	nov/11	1.138.009,30	nov/12	839.582,10	nov/13	240.428,79
dez/10	1.197.972,92	dez/11	1.549.566,15	dez/12	724.614,13	dez/13	30.147,22
Subtotal	10.774.490,25	Subtotal	20.079.869,07	Subtotal	16.749.986,70	Subtotal	6.746.800,58

Fonte: Sistema de contabilidade do Fundo

Tabela 13 - Total de aportes destinados ao Funproger

Valores em R\$

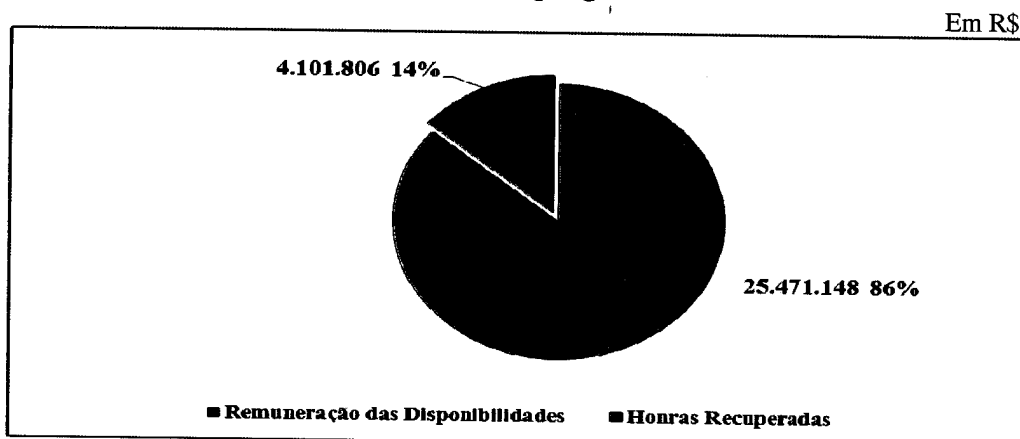
	Ano	Agente BB	Agente Caixa	Total
Total de aportes destinados ao Funproger	2000	47.186.609,58	0,00	47.186.609,58
	2001	2.813.390,42	0,00	2.813.390,42
	2002	0,00	0,00	0,00
	2003	19.442.196,01	0,00	19.442.196,01
	2004	30.557.803,99	0,00	30.557.803,99
	2005	0,00	0,00	0,00
	2006	4.890.591,80	0,00	4.890.591,80
	2007	7.570.909,74	0,00	7.570.909,74
	2008	5.117.815,25	5.935.889,31	11.053.704,56
	2009	10.324.532,12	11.809.092,64	22.133.624,76
	2010	8.267.559,79	2.506.930,46	10.774.490,25
	2011	17.280.446,78	2.799.422,29	20.079.869,07
	2012	12.049.548,16	4.700.438,54	16.749.986,70
	2013	3.514.348,70	3.232.451,88	6.746.800,58
	2014	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00
	Totais	169.015.752,34	30.984.225,12	199.999.977,46

Fonte: Sistema de contabilidade do Fundo

Também constituem receitas do Fundo: as CCA cobradas dos tomadores de crédito e repassadas para o Fundo pelos agentes financeiros; as taxas de administração devolvidas; a remuneração mensal das disponibilidades do Fundo depositadas no Banco do Brasil; a recuperação de créditos de operações honradas pelo Fundo e a devolução, pelos agentes, de valores honrados pelo Fundo.

Em 2015, as receitas do Fundo se concentraram nos créditos oriundos da recuperação de valores honrados e da remuneração das suas disponibilidades depositadas no BB, conforme demonstrado no Gráfico 2, a seguir:

Gráfico 2 - Receitas destinadas ao Funproger no exercício 2015



Fonte: Sistema FAV – jan/2016

7.14 Análises críticas do desempenho

a) Análise crítica do desempenho do Funproger em relação ao:

I. Percentual por linha de crédito coberto pelo Fundo e percentual por linha de crédito garantido pelo Fundo

Em 2015, os percentuais por linha de crédito coberto e por linha de crédito garantido pelo Fundo foram **zero**, tendo em vista a não contratação pelos agentes financeiros de operações garantidas pelo Fundo no exercício.

A repetição deste percentual nos últimos exercícios mostra o comprometimento da efetividade do Fundo na cobertura de operações contratadas no âmbito do Proger, Setor Urbano.

II. Percentual de operações honradas pelo Fundo, por agente financeiro, em relação às operações avalizadas

Para o cálculo deste indicador foram utilizadas todas as operações honradas e avalizadas pelo Funproger desde o início de seu funcionamento até o término do exercício financeiro em análise, conforme os Quadros 2 e 3 a seguir.

Quadro 2 - Dados para cálculo dos indicadores IHONRA e ICR – Até 2014

ANO 2014		Valores em R\$					
Agente Financeiro	Operações Honradas (a)	Operações contratadas com garantia do Fundo (b)	IHONRA	ICR	Valor Nominal Acumulado		
					Recuperado para o Fundo (*) (e)	Honrado mas devolvido pelo Agente (f)	Honrado ao Agente (g)
Banco do Brasil	72.769	550.244	13,2%	13,8%	92.897.834	2.726.547	695.012.368
Banco da Amazônia	11	73	15,1%	0,3%	1.400	-	443.003
Banco do Nordeste	1.582	23.870	6,6%	26,6%	2.279.938	-	8.555.696
Caixa Econômica Federal	154	248	62,1%	9,9%	324.647	-	3.270.713
Funproger	74.516	574.435	13,0%	13,9%	95.503.819	2.726.547	707.281.780

Fonte: Sistema FAV/jan-2015

(*) - Valor apurado pela data do evento da recuperação do crédito

Quadro 3 - Dados para cálculo dos indicadores IHONRA e ICR – Até 2015

ANO 2015

Agente Financeiro	Operações Honradas (a)	Operações contratadas com garantia do Fundo (b)	Indicador de Operações Honradas (IHONRA)		Valor Nominal Acumulado		
			Operações Honradas	Operações Contratadas	Recuperado para o Fundo (*) (e)	Honrado mas devolvido pelo Agente (f)	Honrado ao Agente (g)
Banco do Brasil	72.769	550.244	13,2%	14,3%	96.868.674	2.726.547	695.012.368
Banco da Amazônia	11	73	15,1%	0,3%	1.400	-	443.003
Banco do Nordeste	1.582	23.870	6,6%	27,5%	2.350.787	-	8.555.696
Caixa Econômica Federal	154	248	62,1%	9,9%	324.647	-	3.270.713
Funproger	74.516	574.435	13,0%	14,5%	99.545.507	2.726.547	707.281.780

Valores em R\$

Fonte: Sistema FAV/jan-2016

(*) - Valor apurado pela data do evento da recuperação do crédito

O percentual de operações honradas pelo Fundo, por agente financeiro, em relação às operações avalizadas (IHONRA) não variou entre os exercícios de 2014 e 2015, tendo em vista que não foram contratadas e nem honradas operações de crédito neste último exercício.

Vale destacar que o indicador do Banco do Nordeste reflete operações contratadas até dezembro/2002, pois, a partir de 2003, não foram realizadas novas contratações com aval pelo Fundo. Quanto à Caixa Econômica Federal, é importante registrar que apenas operações da linha de crédito Novo Empreendedor contam com garantia do Funproger, pois são mutuários com classificação de risco mais elevada em relação aos demais tomadores de crédito.

O Fundo honrou 13% da quantidade total das operações avalizadas pelo Fundo, contratadas de maio/2000 a dezembro/2015 e não há alteração deste índice desde o exercício de 2012.

III. Percentual de operações honradas pelo Fundo e recuperadas por agente financeiro

Para esse cálculo, foram utilizados os valores acumulados, relativos às operações honradas, recuperadas (deduzidas as devoluções de créditos recuperados) e às devoluções de honras de avais pelo agente financeiro até 31 de dezembro de cada ano. O percentual de operações honradas pelo Fundo e recuperadas por agente financeiro pode ser observado nos Quadros 2 e 3 acima e o resumo deste índice está representado no Quadro a seguir.

Quadro 4 - Resumo ICR – 2014 e 2015

Indicador de Créditos Recuperados (ICR)		
Agente Financeiro	2014 (índice %)	2015 (índice %)
Banco do Brasil	13,8	14,3
Banco da Amazônia	0,3	0,3
Banco do Nordeste	26,6	27,5
Caixa Econômica Federal	9,9	9,9
Funproger	13,9	14,5

Fonte: Sistema FAV

Os agentes Banco do Brasil e Banco do Nordeste tiveram aumento no ICR de 2014 para 2015, enquanto não houve alteração para os demais agentes por não terem recuperado créditos honrados no exercício.

Em 2015 foram recuperados R\$ 4,04 milhões em créditos honrados, totalizando uma recuperação de créditos acumulada ao Fundo de R\$ 99,5 milhões (valores nominais totalizados nas datas dos eventos), conforme pode ser observado no Quadro 5.

Quadro 5 - Resumo ICR Total – 2014 e 2015

Valores Nominais				
		Até 2014	Até 2015	Crescimento
R\$ Créditos Recuperados	(a)	95.503.819	99.545.507	4,23%
R\$ Honrados Funproger	(b)	707.281.780	707.281.780	0,00%
R\$ Honrados mas devolvidos pelo Agente	(c)	2.726.547	2.726.547	0,00%
ICR total	(d) = [(a+c)/(b)]*100	13,9%	14,5%	

Fonte: Sistema FAV/jan-2016

Obs.: Considerados valores acumulados desde o 1º evento de honra ou recuperação/devolução do valor honrado até 31.12.2015.

IV. Percentual de inadimplência do Fundo por agente financeiro

Os dados utilizados para calcular o percentual de inadimplência do Fundo por agente financeiro estão discriminados nos Quadros 6 e 7 abaixo.

Quadro 6 - Dados utilizados para Cálculo do II – Funproger – Até 2014

Valores em R\$					
Dados Utilizados para Cálculo do II – Funproger – Ano 2014					
Agente Financeiro	VH	VHD	VR	VRD	VG
Banco do Brasil	1.283.365.480,82	5.434.359,97	145.919.811,16	531.416,49	15.666.576.707,72
Banco da Amazônia	697.517,57	0	1.970,60	0	9.803.081,46
Banco do Nordeste	26.980.837,56	0	3.422.749,94	56.834,52	358.949.276,02
Caixa Econômica Federal	8.116.699,10	0	525.843,08	0	15.660.459,31
Funproger	1.319.160.535,05	5.434.359,97	149.870.374,78	588.251,01	16.050.989.524,51

Fonte: Sistema FAV/jan-2015

Quadro 7 - Dados utilizados para Cálculo do II – Funproger – Até 2015

Valores em R\$					
Dados Utilizados para Cálculo do II – Funproger – Ano 2015					
Agente Financeiro	VH	VHD	VR	VRD	VG
Banco do Brasil	1.403.960.060,84	5.945.012,94	164.324.777,72	581.352,44	17.138.724.950,97
Banco da Amazônia	764.008,09	0	2.158,44	0	10.737.555,43
Banco do Nordeste	29.552.772,73	0	3.824.610,90	62.252,27	393.165.940,76
Caixa Econômica Federal	8.883.898,99	0	575.546,38	0	17.140.704,20
Funproger	1.443.160.740,65	5.945.012,94	168.727.093,44	643.604,71	17.559.769.151,36

Fonte: Sistema FAV/jan-2016

Legenda:

VH = valores honrados ao Agente Financeiro, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

VR = valores recuperados pelo Agente Financeiro em favor do Funproger, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

VHD = valores honrados devolvidos pelo Agente Financeiro ao Funproger, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

VRD = valores recuperados devolvidos pelo Fundo ao Agente Financeiro, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

VG = valores garantidos pelo Fundo nas operações contratadas pelo Agente Financeiro, acumulados desde o início do Fundo e atualizados por TJLP + 3% a.a.

Os indicadores de inadimplência dos agentes financeiros e do Fundo, com posição em 31 de dezembro do período de 2003 a 2015, estão demonstrados no Quadro 8.

Quadro 8 - Indicadores de Inadimplência dos Agentes Financeiros

Agente Financeiro	2015 (%)	2014 (%)	2013 (%)	2012 (%)	2011 (%)	2010 (%)	2009 (%)	2008 (%)	2007 (%)	2006 (%)	2005 (%)	2004 (%)	2003 (%)
BB	7,2	7,2	7,3	7,3	6,9	6,9	6,1	4,3	3,8	3,5	3,2	2,9	3,2
Basa	7,1	7,1	7,1	6,6	6,6	6,0	5,9	1,8	0,9	0	0	0	0
BNB	6,5	6,6	6,7	6,8	6,8	7,0	7,1	7,1	7,2	7,2	7,0	7,0	7,0
Caixa	48,5	48,5	48,5	48,5	48,5	49,7	49,5	51,4	51,3	50,2	46,8	30,9	0,6
Funproger	7,23	7,25	7,3	7,3	6,98	6,98	6,2	4,4	3,9	3,6	3,4	3,1	(*)

Fonte: Sistema FAV

(*) Os dados para cálculo do índice de inadimplência de 2003 não estão disponíveis em decorrência da mudança do sistema gerencial realizada após a alteração do Regulamento do Fundo, ocorrida em outubro/2004 (Resolução Codefat nº 409/2004).

Conforme item 7.2 do Regulamento do Fundo, anexo à Resolução Codefat nº 409/2004, o Funproger honra as garantias prestadas até o nível máximo aprovado pelo MTE/Codefat de inadimplência admitida, apurado por agente financeiro, a ser observado pelo Gestor do Fundo.

O indicador de inadimplência máximo foi definido em 7% (sete por cento) pelo MTE/Codefat, por meio da Resolução n.º 420, de 18.01.2005.

Ao final do exercício de 2015, os indicadores de inadimplência junto ao Funproger, dos agentes financeiros Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banco do Nordeste e Caixa Econômica Federal foram 7,2%, 7,1%, 6,5% e 48,5%, respectivamente.

Na Caixa Econômica Federal o indicador de inadimplência do Fundo foi 48,50%. Entretanto, as operações desse agente financeiro, garantidas pelo Fundo, se concentram exclusivamente na linha de crédito Novo Empreendedor, para a qual não se aplica o limite máximo de perda (7%), na forma do item 7.2.1 do Regulamento do Funproger, transcrito a seguir:

“(....)

7.2.1 No cálculo do nível máximo de inadimplência, por agente financeiro, não serão considerados os financiamentos realizados, no âmbito de linhas de crédito especiais, nos termos de que trata o § 2º do art. 4º da Lei n.º 9.872/1999, e suas alterações.

(....)”

V. Percentual do público alvo, por linha de crédito, atendido pelo Fundo

Em função da não contratação de operações com garantia do Fundo em 2015, a mensuração do percentual do público alvo, por linha de crédito, atendido pelo Fundo, ficou prejudicada.

7.15 Considerações finais sobre o desempenho do Funproger

Ao término do décimo sexto exercício social do Funproger, tecemos as seguintes considerações sobre o desempenho do Fundo em 2015:

- a) A taxa de alavancagem encerrou o exercício com índice de comprometimento de 1%, implicando em margem disponível para contratação de 99%, equivalente a R\$ 2,9 bilhões para assunção de novas garantias. A redução do comprometimento da taxa de alavancagem observada nos últimos exercícios pode ser explicada pelos seguintes fatores: não contratação de operações com garantia do Fundo, diminuição das despesas com pagamento de honras em função da aplicação do disposto na Resolução Codefat nº 654/2010 e do atingimento do *stop loss* e da mudança das sistemáticas utilizadas na provisão para honras de avais e no diferimento das CCA.
- b) Não foram aportados recursos ao Fundo em 2015 em razão do limite máximo de aportes autorizado pelo Codefat ter sido alcançado em dezembro/2013, conforme o item 7.13. Novos aportes somente poderão ocorrer mediante autorização por dispositivo legal.
- c) O resultado líquido do exercício de 2015 foi de R\$ 29,5 milhões.
- d) A remuneração das disponibilidades do Fundo no exercício foi de R\$ 25,4 milhões, 8,7% menor que o resultado observado em 2014 (R\$ 27,9 milhões). Tal decréscimo deve-se à diminuição da rentabilidade do BB Extramercado Exclusivo FAT Fundo de Investimento Renda Fixa, utilizado para remunerar os recursos do Funproger, que, em atendimento à Resolução BACEN 4.034, de 30.11.2011, passou a ter sua política de investimento referenciada à sub-índice do Índice de Mercado Anbima (IMA), desde fevereiro/2012.
- e) Em que pese os agentes financeiros não estarem utilizando o Funproger como garantidor de suas operações de crédito desde o exercício de 2011, pode-se afirmar que, ao longo de sua história, o Fundo impactou positivamente o desenvolvimento socioeconômico do País ao permitir que empreendedores de micro e pequenas empresas, com dificuldades em oferecer as garantias reais exigidas pelos agentes financeiros, tivessem acesso ao crédito, possibilitando a criação de novos empreendimentos e a geração de trabalho, emprego e renda

Brasília (DF), 19 de abril de 2016

Representante do Gestor do Funproger


João Pinto Rabelo Júnior
Diretor